TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO N.º 019/2017

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa **TRANSPORTES JC BENDER LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 00.560.884/0001-39, com sede a Av. Independência, 2065, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, telefone n.º (51) 3773-1087, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Bender, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º 364.127.080-49, RG n.º 3031179116, residente e domiciliado na Av. Independência, 2065, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO N.º 019/2017, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Tomada de Preços N.º 003/2017** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a **prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar nos termos da CLÁUSULA SEXTA, do contrato acima referido, nos trajetos 01 e 02, para atenderem aos estudantes do Município de Poço das Antas** durante o ano letivo de 2021, que terá início a partir de 25 de janeiro de 2021, sendo desenvolvido nos trajetos, horários e condições estabelecidas nas descrições dos trajetos, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

Os horários de saída para o início dos itinerários serão orientados e ajustados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo conforme as necessidades do

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

percurso e a quantidade de alunos a serem transportados, possibilitando-os chegar às escolas nos horários previstos pelas mesmas.

Seguem as descrições dos trajetos:

TRAJETO N.º 01

Saída às 6h30min na Associação Canto Esperança pela Avenida Independência, indo pela Avenida Poço das Antas em direção ao Paris Baixo até a divisa do Município de Brochier, retorna, entra à esquerda na rua que dá acesso a propriedade do Sr. Laércio Flach, retorna pela Avenida Poço das Antas, entra à esquerda na Rua José Flach II, descendo a Rua João Anschau, segue pela Avenida Independência, Avenida Poço das Antas até o Centro Municipal de Educação retorna indo até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider para desembarque dos alunos segue pela Rua Pedro Osvaldo Mueller, Avenida Poço das Antas e segue pela RST 419, até a divisa de Teutônia, voltando pela RST 419, passando pelo moinho, vindo pela Av. São Pedro, entrando na Rua Antônio Erbes, para desembarque dos alunos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider, voltando pela Avenida São Pedro, até o Centro Municipal de Educação. As 11h30min retorna pelo mesmo itinerário.

Saída às 12h30min na Associação Canto Esperança pela Avenida Independência, indo pela Avenida Poço das Antas em direção ao Paris Baixo até a rua que dá acesso a propriedade do Sr. Roberto Fritzen, retorna pela Avenida Poço das Antas, entra à esquerda na Rua José Flach II, descendo a Rua João Anschau, segue pela Avenida Independência, Avenida Poço das Antas até o Centro Municipal de Educação retorna indo até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider para desembarque dos alunos segue pela Rua Pedro Osvaldo Mueller, Avenida Poço das Antas e segue pela RST 419, até a divisa de Teutônia, voltando pela RST 419, passando pelo moinho, vindo pela Av. São Pedro, entrando na Rua Antônio Erbes, para desembarque dos alunos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider, voltando pela Avenida São Pedro, até o Centro Municipal de Educação. Retorna as 17h15min pelo mesmo itinerário.

Total de alunos no turno manhã: **23 alunos -** 03 alunos da Educação Infantil (Pré-escola), 20 alunos do Ensino Fundamental Municipal.

Total de alunos no turno manhã: **16 alunos -** 03 alunos da Educação Infantil (Pré-escola), 13 alunos do Ensino Fundamental Municipal.

Total de quilômetros por viagem de manhã: 22,50 km

Total de quilômetros por viagem de tarde: 18,50 km

Total de quilômetros diários: 82 km

Obs.: Sendo 9,50 km de estrada não pavimentada e 72,50 km de estrada pavimentada.

O total do trajeto será de 82,00 km diários.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

TRAJETO N.º 02

Saída às 18h na propriedade do Sr. Adelar Hoening, indo em direção a Sociedade Doze de Maio passando pela Linha Gaelzemberg, Linha Forneck indo até a sede do Município pela Avenida São Pedro em direção a Escola Estadual de Ensino Médio Poço das Antas, com retorno às 23h pelo mesmo itinerário.

Obs.: O embarque e desembarque dos alunos da Escola Estadual deve ser na Rua 25 de Julho, onde está o acesso para o ingresso dos alunos na escola.

Total de alunos no turno: **12 alunos** do Ensino Médio.

Total de quilômetros por viagem: 35,5 km

Total de quilômetros diários: 71 km

Obs.: Sendo 70 km de estrada não pavimentada e 1 km de estrada pavimentada.

O total do trajeto será de 71,00 km diários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um valor de **R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por Km,** totalizando R$ 345,22 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) por 82 Km diários para o **Trajeto n.º 01, resultando no acréscimo de R$ 151,56 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) por dia letivo;** e o valor **R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por Km,** totalizando R$ 298,91 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) por 71 Km diários para o **Trajeto n.º 02,** entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 22 de janeiro de 2021.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

José Carlos Bender,
TRANSPORTES JC BENDER LTDA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Klein,
CPF: 006.105.450-00.

Mara Cristina Zirbes Godoy,
CPF: 624.469.160-15.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO